



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA PROS | RN**

SF/20832.34420-81

EMENDA N° _____

(à MP nº 936, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. X Eventual parcela de empréstimo consignado em folha de pagamento deverá ser reduzida na mesma proporção do eventual acordo de redução salarial acordado entre empregador e empregado.

Parágrafo único. O saldo residual do empréstimo será parcelado nas mesmas condições e em parcelas que mantenham o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.”

JUSTIFICAÇÃO

O trabalhador de baixa renda, em razão da crise econômica vivenciada no País é muitas vezes forçado a se endividar, com a autorização de desconto em seu próprio salário.

Portanto, o objetivo da presente emenda é amenizar esse impacto nas finanças dos trabalhadores, visto que a Medida Provisória ora emendada permite a redutibilidade dos salários e vencimentos, o que afeta substancialmente a renda desses trabalhadores, razão pela qual peço o apoioamento desta emenda.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** PROS | RN

Sala da Comissão, em 03 de abril de 2020.

Senadora ZENAIDE MAIA

PROS/RN

SF/20832.34420-81